

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei N° 300 / 71

- LEI N° 2.043, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971 -

(Autoriza a transferência da classe de bem público, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FIZE SAIR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica transferida da classe de bens de uso público especial, para a de uso público comum, a área de terreno situada entre as ruas Barão do Jacaguai, Dr. Ricardo Vilela, Alfredo Cardoso e Dr. Correia (Largo Bom Jesus), nesta cidade.

Artigo 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a construir na área de terreno mencionada no artigo anterior, uma praça ajardinada, podendo, para tal finalidade, proceder a demolição das dependências e outras benfeitorias do Parque Infantil "Monteiro Lobato", ora ocupadas, a título precário, pelo Tiro de Guerra 173.

3º Único - As obras a que se refere este artigo, deverão ser iniciadas após a transferência do Tiro de Guerra 173, para sua sede própria, ora em construção.

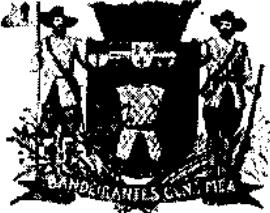
Artigo 3º - Fica revogada a Lei N° 1.469, de 15 de setembro de 1964.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de novembro de 1.971, 4119 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

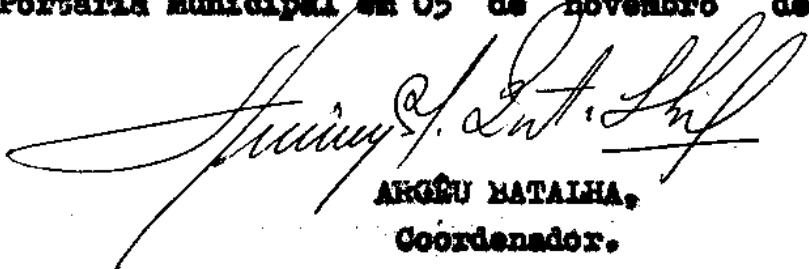

WALDEMAR COSTA FILHO



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI N° 2.043/71/FIS. 2.

Expediente e publicada na Portaria Municipal em 05 de novembro de 1.971.


ANGELO MATALHA,
Coordenador.